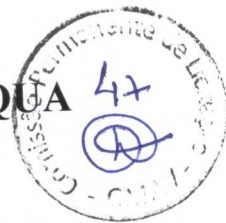




CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Termo Aditivo nº. 002 / 2024 do Contrato nº. 006/2022

Pregão Presencial nº. 003/2022

Ref: Procedimento Administrativo nº. 50380/2022

*Termo aditivo nº. 002/2024 do Contrato nº. 006/2022
Firmado entre a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua e a
Empresa Evolution Medicina e Segurança do Trabalho Ltda,
para fornecimento de serviço de medicina e segurança do trabalho
para os servidores e estagiários da Câmara Municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, CEP. 29.490-000, Centro, Atílio Vivácqua – ES, inscrita no CNPJ: 01.637.153/0001-07, por seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Gilcimar da Rocha Silva, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e **EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº. 26.865.120/0001-45, com sede na Rua Nestor Gomes, nº. 96, Centro, CEP 29.345-000, na cidade de Marataízes – ES, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Bianchi de Souza, brasileiro, casado, portador da CNH nº. 49222 TEM ES e do CPF nº. 104.963.767-48, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, nº. 96, Centro, Marataízes – ES, Engenheiro de Segurança do Trabalho doravante denominada, **CONTRATADA**, conforme Edital de Pregão nº. 003/2023, tendo ajustadas entre si o presente **Termo Aditivo do Contrato nº. 006/2022, de acordo com o Art. 57 – inciso II, da Lei nº. 8.666/93** resolvem reduzi-lo às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 006/2022 por mais 12 (doze) meses, contados do dia 13/12/2024. De acordo com o Art. 57 – inciso II, da Lei nº. 8.666/93, item 9.1 do Contrato nº. 006/2022 e item 13.1 do Edital de Pregão Presencial 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO.

2.1 – Fica designado, através da Portaria nº. 61/2024 a servidora Roseni Barros Herculano para ser gestora do presente contrato e Portaria nº. 62/2024 a servidora Luana Santos Brito como fiscal do presente contrato.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo



CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 006/2022.

E por estarem, assim, justos e acertador, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Atílio Vivacqua – ES, 05 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES
Gilcimar da Rocha Silva
Presidente da CMAV

EVOLUTION MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ sob o nº. 26.865.120/0001-45
Sr. João Paulo Bianchi de Souza
Representante Legal

Publique-se.
Registre-se.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”